

Lei nº 1014, de 10 de março de 1960

Abre um crédito especial de Cr\$ 4.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

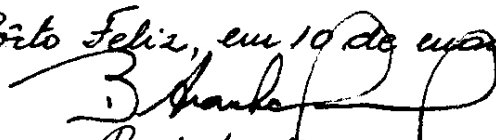
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil emzeiros), para auxílio nas festividades comemorativas do 10º aniversário do Colégio Estadual Monsenhor Seckler, a se realizar no dia 30 do corrente

Artigo 2º - Fica anulada em igual quantia a verba 4-38-8-38-4 - Licitra B - Ensino Secundário.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 10 de março de 1960


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de março de 1960.


Secretário